
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.999, DE 13 DE ABRIL DE 1970

Declara de utilidade pública a “Sociedade dos Padres Missionários Franciscanos da Prelazia de Óbidos, com sede na cidade de Óbidos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e artigo 3º do Decreto-Lei n. 86, de 24 de outubro de 1969, atendendo ao que consta do processo n. 02271/69, da Secretaria de Estado de Governo,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n. 86, de 24 de outubro de 1969, combinado com o artigo 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 6850, de 11 de novembro daquele ano, a “Sociedade dos Padres Missionários Franciscanos da Prelazia de Óbidos”, com sede na cidade de Óbidos, neste Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo
Dr. Salvador Rangel de Borborema
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DOE Nº 21.765, DE 16/04/1970

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ